



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**

*Município: Augusto de Lima/MG*

#### **I - Descrição da Necessidade da Contratação**

A contratação de um show artístico da BANDA DJAVÚ é essencial para enriquecer as atividades culturais e artísticas no 26º FORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024. Este show será o destaque do evento, contribuindo para o sucesso da festividade.

#### **II - Requisitos da Contratação**

##### **2.1. Comprovação da Inexistência de Artistas Locais Adequados**

A Comissão para Avaliação da Demanda Cultural e Artística, nomeada através da portaria 002/2024, atesta (conforme Anexo único deste documento) que não existem artistas locais disponíveis que atendam ao objeto. Esta conclusão foi alcançada após uma consulta detalhada aos meios culturais locais, reafirmando a necessidade de contratação da BANDA DJAVÚ.

##### **2.2. Inviabilidade de Participação de Artista Local**

Foi identificado que a participação de artistas locais é inviável para o escopo desejado, considerando a importância e atração específica da BANDA DJAVÚ para o evento.

##### **2.3. Justificativa da Escolha do Cantor e do Modelo de Contratação**

“O “FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA” é uma festa que ocorre anualmente, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Augusto de Lima, sendo a expressão da arte local, motivando o convívio social da população e visitantes.



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da BANDA DJAVÚ, para o dia 14 de setembro de 2024, às 01H30, com duração de 1h30, no “26º FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA/2024”, voltada à comunidade em geral, realizado na Praça de Eventos.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, inciso II, da nº Lei 14.133/2021, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o show, preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, esta consagrada pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo a este documento, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações do show em todo o Brasil.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do show artístico acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal”.

### **2.4. Requisitos Mínimos e Desejáveis do Cantor**

A BANDA DJAVÚ deve apresentar as seguintes características:

- Reconhecimento nacional ou regional
- Experiência comprovada em shows ao vivo
- Repertório adequado ao público do evento
- Disponibilidade para apresentação na data prevista
- Condições contratuais justas e razoáveis

### **2.5. Estimativa de Custo Total da Contratação**

Será realizada uma estimativa detalhada do custo total da contratação, incluindo cachê da BANDA DJAVÚ, despesas operacionais relacionadas ao show e outros custos associados.

## **III - Estimativas e Justificativas**

### **3.1. Análise Detalhada da Demanda Cultural e Artística**

A demanda cultural e artística foi analisada considerando a



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

necessidade de um show de destaque no 26ºFORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG. O show da BANDA DJAVÚ atende plenamente às expectativas e demandas do público-alvo.

### **IV - Levantamento de Mercado**

#### **4.1. Levantamento de Mercado Considerando Especificações Mínimas e Necessidades de Adequação**

O processo de levantamento de mercado será conduzido com foco nas especificações mínimas requeridas para o sucesso do show. Será dada especial atenção à necessidade de uma banda renomada, reconhecido e com experiência comprovada em shows ao vivo.

### **V - Estimativa do Valor da Contratação**

#### **5.1. Estimativa de custos detalhada, incluindo cachê BANDA DJAVÚ e despesas operacionais relacionadas ao show.**

A decisão de contratar diretamente da BANDA DJAVÚ simplifica a estimativa de custos, focando apenas no custo total da contratação.

### **VI - Descrição da Solução**

#### **6.1. Detalhamento da solução de contratação escolhida, incluindo as características da BANDA DJAVÚ e sua adequação ao perfil do 26ºFORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG.**

A contratação direta do show da BANDA DJAVÚ é considerada a mais adequada para atender às expectativas do evento, proporcionando qualidade artística e atração para o público.

**6.2. Em análise prévia de mercado, identificamos a necessidade de uma banda com reconhecimento nacional ou regional para atender às expectativas do público-alvo. Assim, a contratação direta é justificada pela singularidade da BANDA DJAVÚ e pela vantagem que sua presença trará para o 26ºFORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG. Isto posto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso:**



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

- **II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
- **§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.**

### **VII - Critérios de Seleção e Adjudicação**

**7.1. Definição dos critérios de seleção do show, focando em aspectos como reconhecimento da BANDA DJAVÚ, experiência, adequação ao perfil do evento e condições contratuais justas.**

Estes critérios serão essenciais para a escolha da proposta mais vantajosa.

### **VIII - Resultados Pretendidos**

**8.1. Expectativas em relação ao impacto do show no 26º FORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG.**

A contratação do show da BANDA DJAVÚ visa enriquecer as atividades culturais do evento, atrair público e garantir o sucesso da festividade.

### **IX - Providências Prévias**

**9.1. Planejamento das etapas pré-contratuais, incluindo negociações com a BANDA DJAVÚ, definição de cláusulas contratuais e demais procedimentos necessários.**

### **X - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Coronel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
E-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

**10.1. Análise de possíveis contratações adicionais relacionadas, como serviços de produção do show, que poderão ser necessários para o sucesso da apresentação.**

### **XI - Impactos e Medidas Mitigadoras**

**11.1. Avaliação dos impactos da contratação na comunidade local e medidas para mitigá-los.**

Esta análise considerará aspectos como a promoção da cultura, envolvimento da comunidade e atração de público para o evento.

### **XII - Posicionamento Conclusivo**

**12.1. Conclusão sobre a adequação da contratação do show da BANDA DJAVÚ para o 26º FORRÓ DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG e seu alinhamento com as políticas culturais do município.**

A escolha da contratação direta do show por inexigibilidade de licitação é considerada a mais adequada para atender às necessidades culturais e artísticas do evento.

### **XIII - Responsáveis pela Elaboração:**

Augusto de Lima / MG, 16 de Agosto de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Geane Ligia de Souza

Matricula: 824

Paulo Henrique Moreira Souza

Matricula: 2640